



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete Reitoral
Comissão Central de elaboração do novo PDI UFAL (2019 – 2023)

Chamada pública nº 02/2018 – Chamada Pública para participação da comunidade universitária nos Fóruns que discutirão as ações estratégicas do novo PDI UFAL 2019 – 2023

A Reitora da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições e ancorada nos decretos nº 8.243/2014 e 9.203/2017, divulga a chamada pública para a participação da comunidade universitária nos Fóruns que discutirão as ações estratégicas do novo PDI UFAL 2019 – 2023.

1. Objeto e objetivo:

1.1 Esta é uma chamada pública para **a participação da comunidade acadêmica** (estudantes, professores e técnico-administrativos) na segunda etapa do processo de CONSULTA PÚBLICA para a construção do PDI da UFAL (2019-2023).

1.2 Esta consulta pública tem como objetivo geral a realização de fóruns temáticos a partir da seguinte questão: **como chegar a UFAL que queremos?** A partir dessa pergunta a comunidade deve debater, nos fóruns, a formulação de ações estratégicas que deverão compor o plano de ação do PDI (2019 – 2023).

1.3 – São os fóruns: Fórum de Ensino de graduação, técnico e tecnológico; Fórum de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação; Fórum de Extensão; Fórum de Diretores.

1.4 – Os fóruns serão precedidos da divulgação de 3 documentos relacionados, respectivamente, às dimensões estruturantes do PDI: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.5 – Cada documento trará para conhecimento e discussão da comunidade acadêmica o seguinte conteúdo: a) metodologia do PDI; b) estrutura das subcomissões do PDI; c) proposta da nova redação da missão e visão para o novo PDI UFAL; d) dados gerais da UFAL (orçamento, Ufal em números); e) indicadores da atividade-fim a que se refere; f) exposição dos objetivos estratégicos já validados pela comunidade universitária durante a consulta online com suas respectivas metas¹; g) apresentação das ações estratégicas para o PDI 2019-2023, propostas pelas subcomissões de Ensino de Graduação, técnico e tecnológico; Pós-graduação, Pesquisa e Inovação; Extensão.

1.6 – Poderão participar dos Fóruns estudantes, professores e técnico-administrativos (comunidade interna).

1.7 – Os fóruns são espaços consultivos. A comunidade universitária apreciará, sugerirá, avaliará e fará proposições à atualização da redação da missão e visão da UFAL para o novo PDI e às propostas de ações estratégicas de ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos do PDI.

2. Das datas de realização e do papel dos fóruns:

2.1 – Os fóruns serão realizados nas seguintes datas, locais e horários:

¹ Ver documento com resultados da consulta online em

<https://pdi.ufal.br/documentos/resultado-da-consulta-online-individual-e-coletiva>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete Reitoral
Comissão Central de elaboração do novo PDI UFAL (2019 – 2023)

- a) **Fórum de Ensino (3/04)** - Campus A.C. Simões - Auditório da Reitoria – **MATUTINO** - 9h – 13h
- b) **Fórum de Extensão (3/04)** - Campus A.C. Simões – Auditório da Reitoria - **VERPERTINO** - 13h - 18h
- c) **Fórum de Diretores (4/04)** - Campus A.C. Simões - Auditório da Reitoria **MATUTINO e VESPERTINO** - 9h -12 / 14h - 17h
- d) **Fórum de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (05/04)** - Campus A.C. Simões – **MATUTINO** - Auditório da Reitoria 9h - 13h
- e) **Fórum Campus Arapiraca (09/04)** - Campus Arapiraca Sede – Mini-Auditório - **MATUTINO e VESPERTINO** - 9h - 13 / 14h – 17h
- f) **Fórum Campus do Sertão (10/04)** - Campus do Sertão - Auditório Graciliano Ramos - **MATUTINO e VESPERTINO** - 9h - 13 / 14h - 17h

3- Dos procedimentos para o funcionamento dos fóruns:

3.1 - A mesa de cada fórum será composta: pelo pró-reitor referente ao tema do fórum, que exercerá a função de **presidente**; 2 secretários - **1º secretário, 2º secretário e 1 mesário** -

3.2 - Caberá ao presidente conduzir os trabalhos; ao 1º secretário caberá a relatoria dos trabalhos, com o auxílio do 2º segundo secretário bem como recepcionar as propostas por escritos dos participantes; ao mesário caberá colher as assinaturas dos presentes, realizar as inscrições, organizar a chamada dos inscritos e controlar o tempo de fala.

3.3 – O tempo de duração dos fóruns de Ensino, de Pesquisa e de Extensão será de até 4h; os fóruns de diretores e nos campi fora de sede terão duração de até 6h, com intervalo de 1h para almoço.

4- Da Metodologia dos Fóruns

4.1 - Abertura dos trabalhos pelo presidente, após instalada a mesa.

4.2 - Apresentação da análise situacional com gráficos/dados que justificam a formulação dos **objetivos estratégicos** do novo PDI UFAL (2019-2023) e apresentação do PA (Plano de Ação) da área temática, com **tempo de até 30 minutos**.

4.3 - Abertura para falas e debate sobre as propostas de ações estratégicas referentes ao tema do fórum, tendo como subsídio o documento previamente divulgado. As falas deverão ter como objetivo sugestões de melhoria, exclusão e/ou acréscimo de ações propostas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete Reitoral
Comissão Central de elaboração do novo PDI UFAL (2019 – 2023)

4.4 – As propostas deverão ser apresentadas e entregues à mesa por escrito.

4.5 – A tempo para o debate das ações estratégicas é de no máximo 3h

4.6 – O tempo de fala dos participantes é de até 3 minutos.

4.7 – Ao final dos fóruns, as contribuições/propostas serão registradas e sistematizadas pela relatoria da mesa do respectivo fórum e encaminhadas para as subcomissões de cada área finalística para análise, sistematização e encaminhamento para a comissão central do PDI.

4.8 – As subcomissões terão até 15 dias, a partir da data de realização do fórum, para entrega do documento à comissão central do PDI.

4.9 – O documento com as ações estratégicas deverá ser divulgado na página do PDI, após validação da comissão central.

5 - Dos objetivos de cada fórum e público-alvo dos fóruns:

5.1 - Fórum de diretores:

a) Objetivo: Conhecer, debater, sugerir propostas de ações finalísticas e meios vinculadas às dimensões Ensino de graduação e Pós-graduação, técnico e tecnológico; Pesquisa, Inovação e Tecnologia; Extensão

b) Público-Alvo: Pró-reitores, assessores - órgãos de assessorias da reitoria, diretores dos órgãos de apoio e acadêmico, diretores-gerais e diretores acadêmicos dos campi fora de sede, coordenadores gerais e coordenadores acadêmicos das unidades educacionais dos campi fora de sede, diretores e vices das UAs.

5.2 - Fórum de Ensino:

a) Objetivo: Conhecer, debater, sugerir as propostas de ações finalísticas vinculadas à dimensão Ensino do novo PDI UFAL (2019-2023).

b) Público-Alvo: Coordenadores dos cursos técnicos, de Graduação e de pós-graduação, integrantes dos NDEs, técnicos de laboratório de ensino, representação dos Centros Acadêmicos.

5.3 - Fórum de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

a) Objetivo: Conhecer, debater, sugerir as propostas de ações finalísticas vinculadas à dimensão Pós-graduação **Pesquisa, Inovação e tecnologia** do novo PDI UFAL (2019-2023).

b) Público-Alvo: Coordenadores dos cursos de pós-graduação, integrantes dos colegiados das pós-graduações e de grupos de pesquisa da UFAL, técnicos de laboratório de pesquisa, estudantes da pós-graduação.

5.4 - Fórum de Extensão

a) Objetivo: Conhecer, debater, sugerir as propostas de ações finalísticas vinculadas à dimensão **Extensão e Cultura** do novo PDI UFAL (2019-2023).

b) Público-Alvo: Integrantes do fórum assessor de extensão, grupos de extensão da UFAL, Docentes, técnicos e estudantes que integram projetos de extensão da UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete Reitoral
Comissão Central de elaboração do novo PDI UFAL (2019 – 2023)

6 - Da realização dos fóruns nos Campi Arapiraca e do Sertão:

61 - Será realizado um Fórum no Campus Arapiraca e no Campus do Sertão com a mesma metodologia do fórum de diretores:

a) Objetivo: Conhecer, debater, sugerir propostas de ações finalísticas e meios vinculadas às dimensões Ensino de graduação e Pós-graduação, técnico e tecnológico, Pesquisa, Inovação e Tecnologia, Extensão

b) Público-Alvo: Diretores dos campi, membros do conselho dos campi, coordenadores dos cursos de graduação de pós-graduação dos campi, membros dos colegiados dos cursos de graduação e pós-graduação, integrantes dos NDEs Integrantes dos grupos de pesquisa e extensão, representação dos centros acadêmicos, demais técnicos e docentes dos campi, incluindo suas unidades educacionais.

7 – Das inscrições:

71 - Os participantes caso queiram receber certificado de participação poderão realizar as inscrições até o dia da realização de cada fórum.

72 – Para realizar a inscrição o interessado deverá acessar o link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/paginaListaPeriodosInscicoesAtividadesPublico.jsf?aba=p-extensao>

73 – Ao acessar a página deverá identificar a ação de extensão de seu interesse conforme o que segue abaixo e clicar no ícone com seta verde ao lado direito do fórum que deseja participar:

a) Fórum PDI (2019 - 2023): Ensino de graduação, técnico e tecnológico

b) Fórum PDI (2019 - 2023): Extensão

c) Fórum PDI (2019 - 2023) - Diretores

d) Fórum PDI (2019-2023) Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

e) Fórum PDI (2019 - 2023) - Campus Arapiraca

f) Fórum PDI (2019 - 2023) - Campus do Sertão

74 – Para realizar a inscrição o interessado deve está cadastrado no SIGAA, módulo de Extensão. Caso não esteja, ao clicar no ícone com seta verde será direcionado para uma página e clicar em “ainda não possui cadastro”; ao sinalizar essa opção o sistema direcionará para preenchimento de dados conforme instrução do próprio sistema.

8. Fundamentação:

8.1 Institucionalmente, a elaboração do PDI está fundamentada no MEC Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, o qual subsidiou o início dos trabalhos. Foi revogada pelo decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

8.2 - A consulta pública, utilizada como instrumento de **participação da comunidade universitária** na discussão e elaboração do PDI da UFAL, expressa o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete Reitoral
Comissão Central de elaboração do novo PDI UFAL (2019 – 2023)

compromisso da gestão com os princípios e exigências da gestão pública, como indicam os decretos citados a seguir:

8.2.1 Decreto 9.203/2017: Política de governança da administração pública:

- a) Art. 2º, I: governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- b) Art. 2º, II: valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

8.2.2 Decreto 8.243/2014: Política Nacional de Participação Social (PNPS):

- a) Art. 1º: Fica instituída a PNPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil.
- b) Art. 4º: São objetivos da PNPS:
 - V - desenvolver mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;
 - VI - incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações, tais como códigos fonte livres e auditáveis, ou os disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro.
- c) Art. 6º e 17º: A consulta pública é um mecanismo de participação social que permite o diálogo entre administração pública e sociedade civil, devendo observar as seguintes diretrizes:
 - I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, metodologia e o momento de realização;
 - II - disponibilização prévia e em tempo hábil dos documentos que serão objeto da consulta em linguagem simples e objetiva, e dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a proposta colocada em consulta pública e a análise de impacto regulatório, quando houver;
 - III - utilização da internet e de tecnologias de comunicação e informação;
 - IV - sistematização das contribuições recebidas;
 - V - publicidade de seus resultados; e
 - VI - compromisso de resposta às propostas recebidas.

8.3 Além da orientação legal, a consulta pública é uma das expressões do compromisso político da gestão da UFAL com a participação efetiva da sociedade nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Gabinete Reitoral
Comissão Central de elaboração do novo PDI UFAL (2019 – 2023)

espaços de elaboração e de decisão de questões afetas à UFAL, planejamento participativo, sendo o PDI uma oportunidade inequívoca de exercício democrático.

9. Este edital, os documentos e as demais informações sobre a realização dos fóruns estão disponíveis em www.pdi.ufal.br

10. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Comissão Central do PDI.

Maceió-AL, 20 de março de 2019

Maria Valéria Costa Correia
Reitora da UFAL